PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 80/2022

Considerando que de acordo com os dados divulgados pela Rede de Observatórios da Segurança a cada dois dias uma mulher sofre violência doméstica na Bahia;

Considerando que os tipos de violências deixam marcas nos corpos, nas almas das vítimas mulheres e em seus filhos e filhas, pois de acordo com as estatísticas a maioria dos casos ocorrem com mulheres mães e gestantes;

Considerando principalmente que a violência doméstica é um fenômeno que não distingue classe social, raça, etnia, religião, orientação sexual, idade e grau de escolaridade. Todos os dias, são divulgadas notícias de mulheres que foram assassinadas por seus companheiros ou ex-parceiros. Na maioria desses casos, elas já vinham sofrendo diversos tipos de violência há algum tempo, mas a situação só chega ao conhecimento de outras pessoas quando as agressões crescem a ponto de culminar no feminicídio;

Considerando que qualquer mulher pode ser vítima de violências domésticas (física, moral, psicológica, sexual e patrimonial), que podem ser praticadas de maneira isolada ou não e que muitas vezes por medo de sofrer mais agressões e vergonha em expor, as vítimas não conseguem denunciar a tempo;

Considerando que o município possui o Programa Mãe Salvador que realiza um serviço público de saúde e assistência para gestantes atendidas nas unidades de Atenção Básica;

Considerando que o Programa conta com o trabalho sincronizado das secretarias municipais da Saúde (SMS), de Mobilidade (Semob) e de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer (Sempre);

Considerando que é dever dos entes públicos instituir políticas integradas de prevenção as violências domésticas e zelar pela vida das mulheres gestantes e seus bebês;

Considerando que existe no município a Ronda Maria da Penha que realiza visitas periódicas as mulheres vítimas de violências domésticas e que estão sob medida protetiva da justiça;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que crie um programa de prevenção e combate as violências domésticas para Gestantes cadastradas no sistema único de saúde do Município ou que tenham registrado boletim de ocorrência, para que a Ronda Maria da Penha atue com visitas frequentes a essas vítimas.

Salvador, 10 de março de 2022.



SÍLVIO HUMBERTO